



DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1966/2020

Sumário: Aprovação das áreas de formação que, no âmbito da Unidade Politécnica Militar, conferem o diploma de técnico superior profissional.

Por força do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/2019, de 22 de janeiro, as áreas de formação em que o IUM, através da UPM, confere o diploma de técnico superior profissional (DTSP) são aprovadas por despacho do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior e o Comandante-Geral da GNR, nos casos relativos a ciclos de estudos da GNR, precedida de pareceres dos órgãos científicos e pedagógicos competentes da UPM.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/2019, de 22 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Aprova as seguintes áreas de formação da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, aprovadas pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março:

- 861 — Proteção de Pessoas e Bens;
- 863 — Segurança Militar.

2 — As áreas de formação referidas no número anterior visam conferir o diploma de técnico superior profissional (DTSP) do âmbito das:

- Tecnologias Militares Navais;
- Tecnologias Militares Terrestres;
- Tecnologias Militares Aeronáuticas;
- Tecnologias Militares de Segurança.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

24 de janeiro de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312963349